

PRESIDÊNCIA
ASSESSORIA DE CONTAS ELEITORAIS E PARTIDÁRIAS

**ORIENTAÇÕES SOBRE REGULARIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS DURANTE A
SUSPENSÃO DO ATENDIMENTO PRESENCIAL**

Em razão da suspensão do atendimento presencial, devido à pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), candidatos e dirigentes partidários devem apresentar a regularização de suas prestações de contas, relativas às eleições gerais e municipais, via Processo Judicial Eletrônico (PJe), observando o estabelecido no art. 80, §2º, da Resolução TSE nº 23.607/2019 e a devida atenção aos procedimentos, abaixo descritos, do pleito a que se refira o pedido de regularização:

DIRETÓRIOS REGIONAIS

ELEIÇÕES GERAIS - Órgão competente para julgar as contas de campanha - TRE/RJ

2018 - Os arquivos gerados no Sistema de Prestação de Contas Eleitorais – SPCE para gravação da mídia de prestação de contas relativos às eleições de 2018 deverão ser encaminhados, com identificação do assunto “Prestação de contas 2018”, para o e-mail seprex.fax@tre-rj.jus.br, que irá confirmar a entrega através de emissão do recibo, seguindo os critérios estabelecidos no Ato GP 131/2020, publicado no Diário de Justiça Eletrônico 277, de 1º de abril de 2020.

2014 - A confirmação da entrega e emissão de recibo das prestações de contas relativas às eleições de 2014 será realizada através da validação do **extrato da prestação de contas, devidamente assinado e anexado no PJe.**

Obs: Caso não seja possível o envio da prestação de contas pela internet, o arquivo .EPC da prestação de contas relativo às eleições de 2014, gerado no SPCE Cadastro 2014, deverá ser encaminhado para o e-mail contaseleitorais@tre-rj.jus.br para confirmação da transmissão eletrônica e emissão do extrato da prestação de contas e do recibo de entrega respectivo.

2010 - Já os arquivos .zip das prestações de contas relativos às eleições de 2010, gerados no SPCE Cadastro 2010, deverão ser encaminhados para o e-mail contaseleitorais@tre-rj.jus.br para confirmação da transmissão eletrônica e emissão de recibo de entrega.

Os documentos comprobatórios que devem acompanhar os referidos pedidos de regularização de contas, bem como as peças que precisam ser assinadas, terão que ser incluídos em processo próprio no PJe – 2º grau, na classe processual **“REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS” (RROPCE)**, utilizando-se o assunto “Requerimento de Regularização da Situação de Inadimplência de Prestação de Contas” (Código 12598). Nas regularizações relativas às eleições de 2018 e 2010, o prestador deverá informar no PJe o endereço de e-mail utilizado para o envio dos arquivos das prestações de contas.

ELEIÇÕES MUNICIPAIS - Órgão competente para julgar as contas de campanha - TRE/RJ

2016 - A confirmação da entrega e emissão de recibo das prestações de contas relativas às eleições de 2016, será realizada através da validação do **extrato da prestação de contas, devidamente assinado e anexado no PJe.**

2012 - Com relação à transmissão das prestações de contas referentes às eleições municipais de 2012, os arquivos deverão ser enviados para o e-mail contaseleitorais@tre-rj.jus.br para confirmação da transmissão eletrônica e emissão de recibo de entrega.

Os documentos comprobatórios que devem acompanhar os referidos pedidos de regularização de contas, bem como as peças que precisam ser assinadas, terão que ser incluídos em processo próprio no PJe – 2º grau, na classe processual **“REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS” (RROPCE)**, utilizando-se o assunto “Requerimento de Regularização da Situação de Inadimplência de Prestação de Contas” (Código 12598). Nas regularizações relativas às eleições de 2012, o prestador deverá informar no PJe o endereço de e-mail utilizado para o envio dos arquivos das prestações de contas.

REFERÊNCIA NORMATIVA

Resolução TSE 23.217/2010;

Resolução TSE 23.376/2012;

Resolução TSE 23.406/2014;

Resolução TSE 23.463/2015;

Resolução TSE 23.553/2017.

QUADRO RESUMO

Eleição	SPCE Cadastro	Recepção da Prestação de Contas	Destinatário
2010	Sistema “SISTEMA SPCE CADASTRO 2010” disponível no site do TSE.	O arquivo .ZIP deve ser gerado na opção “Gerar Prestação de Contas”.	Envio para o e-mail contaseleitorais@tre-rj.jus.br
2012	Sistema “SISTEMA SPCE CADASTRO 2012” disponível no site do TSE.	O arquivo .ZIP deve ser gerado na opção “Gerar Prestação de Contas”.	Envio para o e-mail da zona eleitoral.
2014	Sistema “SISTEMA SPCE CADASTRO 2014” disponível no site do TSE.	A prestação de contas é encaminhada à Justiça Eleitoral pelo próprio SPCE cadastro*	Validação do extrato da prestação de contas, devidamente assinado e anexado no PJe.
2016	Sistema “SISTEMA SPCE CADASTRO 2016” disponível no site do TSE.	A prestação de contas é encaminhada à Justiça Eleitoral pelo próprio SPCE cadastro.	Validação do extrato da prestação de contas, devidamente assinado e anexado no PJe.
2018	Deve ser feito o Download da última versão do sistema “SISTEMA SPCE CADASTRO 2018” disponível no site do TSE.	O arquivo .ZIP deve ser gerado na opção “Gerar Arquivo”.	Envio para o e-mail mailseprex.fax@tre-rj.jus.br .

*Caso não seja possível o envio da prestação de contas pela internet, o arquivo .EPC da prestação de contas relativo às eleições de 2014, gerado no SPCE Cadastro 2014, deverá ser encaminhado para o e-mail contaseleitorais@tre-rj.jus.br para confirmação da transmissão eletrônica e emissão do extrato da prestação de contas e do recibo de entrega respectivo.